



ADM. JUDICIAL | PERÍCIA | CONSULTORIA

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia, SP

## GRUPO GEOSONDA

GEOSONDA S.A. e

CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE FEVEREIRO DE 2024

**INCIDENTE PROCESSUAL Nº 0009976-07.2016.8.26.0152**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

**Responsável Técnico: Mauricio Galvão de Andrade**

Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527

Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436

Advogado - OAB/SP 424.626

## ÍNDICE

|       |  |    |
|-------|--|----|
| I-    | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....   | 2  |
| II-   | DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....  | 5  |
| III-  | DA DILIGÊNCIA AO ESTABELECIMENTO OPERACIONAL DAS EMPRESAS .....                            | 5  |
| IV-   | DO PERFIL DA DÍVIDA DO GRUPO GEOSONDA .....  | 7  |
| V-    | DO PLANO DE PAGAMENTO .....  | 7  |
| VI-   | DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES (CONSOLIDADOS – GEOSONDA E CVS) .....     | 8  |
| 1.    | RECEITA BRUTA OPERACIONAL .....  | 9  |
| 1.1   | Participação das Obras Públicas na Receita das Recuperandas .....                          | 10 |
| 2.    | CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS .....   | 10 |
| 3.    | LUCRO BRUTO OPERACIONAL .....  | 10 |
| 4.    | DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS .....                                | 11 |
| 5.    | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO .....   | 11 |
| VII-  | DA ANÁLISE DOS BALANCETES CONSOLIDADOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS – GEOSONDA e CVS) ..... | 12 |
| VIII- | DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO .....  | 14 |
| IX-   | DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS .....  | 16 |
| X-    | DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....                                      | 16 |
| XI-   | DO ANDAMENTO DO PROCESSO .....   | 19 |
| XII-  | DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL. ....                      | 19 |
| XIII- | DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS .....  | 19 |
| XIV-  | DA CONCLUSÃO .....   | 20 |
| XV-   | ENCERRAMENTO .....   | 21 |

## I- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório Mensal das Atividades elaborado pela Administração Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial do **GRUPO GEOSONDA**, formado pelas empresas GEOSONDA S.A. e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 21/09/2016, na Comarca de Cotia/SP, e tramita perante na 1ª Vara Cível deste Juízo.

O processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 31/10/2016 (fls. 765/768). A decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2016.

O plano de Recuperação Judicial foi apresentado tempestivamente em 07/03/2017.

Editais previstos no Art. 52, § 1º, contendo a relação de credores apresentada pela Recuperanda, foi publicado em 23/01/2017.

A Administração Judicial apresentou a relação de credores de que trata o art. 7º, § 2º em 24/04/2017 para publicação em Edital. O Edital foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2017.

O plano de recuperação judicial consolidado (plano original + aditivo/modificativo) foi juntado pelas Recuperandas às fls. 5468.

Na Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, realizada em 17/04/2018, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores das classes I, III e IV e rejeitado pelo credor da classe II pelo Banco do Brasil.

Às fls. 5587/5590, o MM. Juízo homologou o Plano de Recuperação Judicial com a aplicação do instituto do "cram down". A R. Sentença foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2018.

Em sede de Agravo de instrumento interposto pelo Banco Safra, o tribunal proferiu acórdão revogando a Homologação do Plano de Recuperação Judicial e determinando a apresentação de um novo PRJ no prazo de 60 dias.

As Recuperandas apresentaram novo plano de recuperação judicial em 28/09/2018 (também disponível no link acima).

Verifica-se às fls. 8489/8492 que houve troca de representantes. As Recuperandas contrataram novo escritório jurídico, bem como nova empresa de consultoria.

Às fls. 8493/8500, em 07/10/2019, as Recuperandas apresentaram as Novas Condições do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Na continuação da segunda convocação da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 20/01/2020 os credores APROVARAM o aditivo ao plano de recuperação apresentado.

O Aditivo ao PRJ foi homologado por meio de sentença proferida em 04/02/2020. Tendo em vista que prazos processuais foram suspensos em razão da pandemia, a publicação da referida sentença ocorreu no dia 04/05/2020.

Em sede de agravo de instrumento o tribunal determinou a substituição índice da Taxa Referencial (TR) pelo do TJSP para correção monetária da dívida.

O credor Banco do Brasil informou nos autos que o pagamento de seu crédito está em atraso (fls. 14169). Em resposta, as Recuperandas informaram que vêm regularizando os pagamentos – Os pagamentos mensais para o Banco do Brasil foram retomados em junho/2022, embora os pagamentos mensais venham acontecendo, em dezembro/2023, foram pagas as parcelas referentes ao mês de outubro/2023, ainda constavam parcelas em atraso dos meses de novembro/2023 e dezembro/2023. Os pagamentos mensais referentes as classes III e IV, foram realizados até o mês de dezembro/2023, conforme comprovantes enviados pelas Recuperandas GEOSONDA e CVS. Diversos credores não informaram contas bancárias para pagamento.

**As Recuperandas atrasaram a entrega de documentos mensais referente ao período de novembro de 2023 a fevereiro de 2024, os quais foram recebidos no mês de maio/2024 para elaboração dos relatórios, portanto este relatório abrange as análises até fevereiro/2024.**

## II- DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

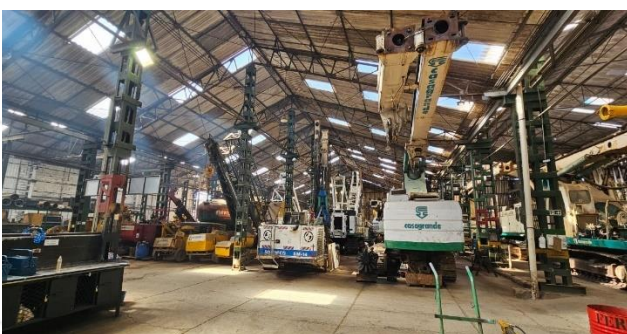
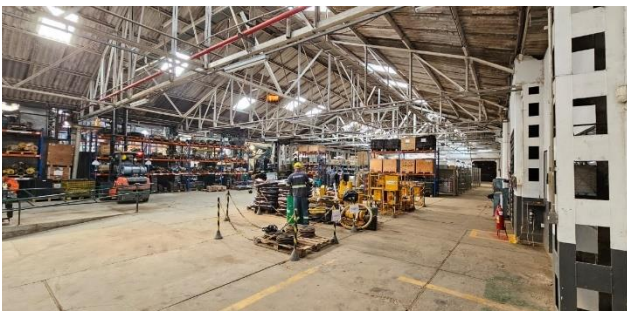
- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, referente ao mês de Fevereiro de 2024, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Mostrar as fotografias atuais das instalações das Recuperandas;
- c) Analisar os resultados apresentados;
- d) Expor a posição econômico-financeira;
- e) Informar sobre a evolução do número de Empregados;
- f) Informar sobre o recolhimento de impostos e encargos sociais;
- g) Informar sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial;
- h) Informar sobre a regularidade da movimentação de caixa;
- i) Prestar informações sobre o andamento processual;
- j) Prestar informações sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.

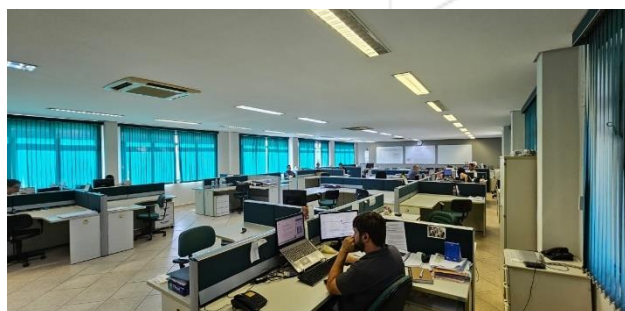
## III- DA DILIGÊNCIA AO ESTABELECIMENTO OPERACIONAL DAS EMPRESAS

A Administração Judicial diligenciou à sede das Recuperandas de forma virtual em 12/04/2024, oportunidade na qual verificou o andamento das atividades e registrou as seguintes fotografias:

### GRUPO GEOSONDA – SEDE – COTIA/SP – 12/04/2024







## IV- DO PERFIL DA DÍVIDA DO GRUPO GEOSONDA

O quadro abaixo mostra o perfil da dívida verificada pela Administração Judicial e apresentada na relação de credores tratada pelo art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, somada a dívida tributária.

## V- DO PLANO DE PAGAMENTO

### PERFIL DA DÍVIDA - GEOSONDA S/A - FEVEREIRO/2024

| CLASSIFICAÇÃO                               | VALOR                | VALOR C/DESÁGIO     | PAGAMENTO           | SALDO               |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Credores Trabalhistas - Classe I            | 3.334.353,29         | 3.334.353,29        | 2.705.705,53        | 628.647,76          |
| Credores c/ Garantia Real - Classe II       | 3.261.242,99         | 1.956.745,79        | 1.485.445,79        | 471.300,00          |
| Credores c/ Quirografários - Classe III (*) | 33.160.996,51        | 1.658.049,83        | 6.985,95            | 1.651.063,88        |
| Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV     | 6.338.565,36         | 316.928,27          | 1.362,13            | 315.566,14          |
| <b>Valor da Dívida Sujeita à RJ</b>         | <b>46.095.158,15</b> | <b>7.266.077,18</b> | <b>4.199.499,40</b> | <b>3.066.577,78</b> |

(\*) - Os créditos em moedas internacionais foram atualizados para: 18/01/2024 – Dólar = R\$ 4,9403 e Euro = R\$ 5,3622

**Comprovantes de pagamentos dos credores trabalhistas até março/2021**

**Pagamentos das Classes II; III e IV realizados até Fevereiro/2024 para os credores que apresentaram os dados bancários.**

**Obs. Existem credores com pagamentos sendo realizados em atraso.**

Em 07/10/2019, às fls. 8945 e ss, as Recuperandas apresentaram Novas Condições do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, contendo, em suma, a seguinte proposta de pagamento aos credores:

ADITIVO APROVADO NA AGC DE 20/01/2020 (em suma) – Publicado 04/05/2020

| PLANO DE PAGAMENTO PROPOSTO – ADITIVO – Fls. 9159 e ss. |           |         |                   |   |
|---|-----------|---------|-------------------|---|
| CREDORES  | CARÊNCIA  | DESÁGIO | CORREÇÃO          | PRAZO DE PAGT.º                                 |
| Classe I (Trabalhistas)                                 | n/a       | n/a     | n/a               | Até 12 meses (Art. 54)<br>Limitado a R\$ 20 mil |
| Classe II (Garantia Real)                               | 12* meses | 40%     | TJSP+ 1% a/mês    | 9 anos  |
| Classe III (Quirografário)                              | 21* meses | 95%     | TJSP + 0,5% a/ano | 15 anos   |
| Classe IV (Quirografário EPP/ME)                        | 21* meses | 95%     | TJSP + 0,5% a/ano | 15 anos   |

Classe III e IV - Pagamentos em tranches mensais até o encerramento da recuperação judicial, passando para pagamentos semestrais a partir daí.

Classe II - Amortização escalonada conforme item 7.2, pg. 31 do PRJ

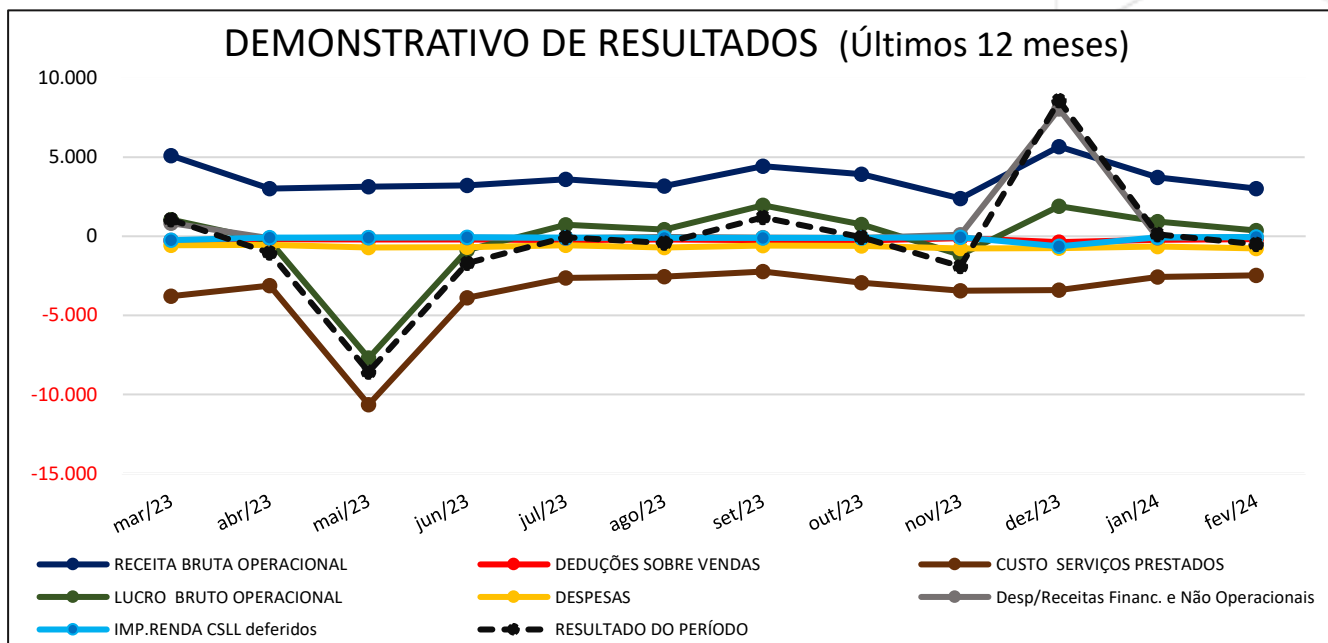
## VI- DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES (CONSOLIDADOS – GEOSONDA E CVS)

Com base nas Demonstrações de Resultado mensais apresentadas pelas Recuperandas (DOC. 1), a Administração Judicial passa a fazer a análise dos resultados dos últimos 12 (doze) meses:

| DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS (Últimos 12 meses) |                           |                       |                          |                         |          |          |  |                          |                      |
|--|---------------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------|----------|----------|--|--------------------------|----------------------|
| Mês/ano  | RECEITA BRUTA OPERACIONAL | DEDUÇÕES SOBRE VENDAS | CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS | LUCRO BRUTO OPERACIONAL |          | DESPESAS | Desp/Receitas Financ. e Não Operacionais | IMP.RENDA CSLL deferidos | RESULTADO DO PERÍODO |
|  | Valor                     | Valor                 | Valor                    | Valor                   | %        | Valor    | Valor                                    | Valor                    | Valor                |
| mar/23   | 5.092,66                  | -270,23               | -3.776,95                | 1.045,48                | 20,53%   | -559,50  | 819,37                                   | -253,85                  | 1.051,51             |
| abr/23   | 3.006,86                  | -191,17               | -3.116,00                | -300,30                 | -9,99%   | -544,95  | -118,28                                  | -88,43                   | -1.051,96            |
| mai/23   | 3.137,23                  | -200,56               | -10.636,70               | -7.700,03               | -245,44% | -710,79  | -75,17                                   | -84,87                   | -8.570,86            |
| jun/23   | 3.224,76                  | -204,09               | -3.890,15                | -869,49                 | -26,96%  | -697,09  | -75,30                                   | -58,05                   | -1.699,94            |
| jul/23   | 3.590,37                  | -235,37               | -2.635,23                | 719,77                  | 20,05%   | -565,34  | -118,84                                  | -93,02                   | -57,43               |
| ago/23   | 3.169,84                  | -197,70               | -2.555,12                | 417,02                  | 13,16%   | -704,11  | -36,42                                   | -112,24                  | -435,75              |
| set/23   | 4.428,97                  | -242,76               | -2.230,66                | 1.955,55                | 44,15%   | -592,60  | -73,85                                   | -107,54                  | 1.181,55             |
| out/23   | 3.927,86                  | -258,93               | -2.930,14                | 738,79                  | 18,81%   | -602,47  | -94,77                                   | -104,45                  | -62,90               |
| nov/23   | 2.390,74                  | -123,39               | -3.448,82                | -1.181,47               | -49,42%  | -767,82  | 103,95                                   | -57,01                   | -1.902,34            |
| dez/23   | 5.665,82                  | -367,66               | -3.391,65                | 1.906,51                | 33,65%   | -740,92  | 8.051,21                                 | -635,88                  | 8.580,91             |
| jan/24   | 3.730,40                  | -231,28               | -2.562,08                | 937,04                  | 25,12%   | -651,86  | -100,70                                  | -65,67                   | 118,81               |
| fev/24   | 3.020,14                  | -190,99               | -2.468,47                | 360,68                  | 11,94%   | -767,87  | -53,02                                   | -47,82                   | -508,04              |

\* Valores em R\$ 1.000





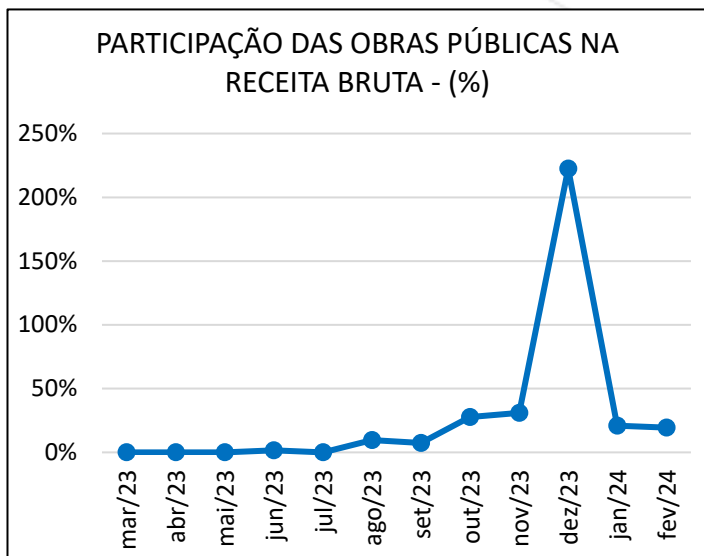
## 1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL

- A Receita Bruta apresentou queda de 19,04% entre o mês de janeiro e fevereiro/2024. Observa-se que o do faturamento do mês de fevereiro/2024, está 35,66% abaixo da média dos últimos 12 meses.

**NOTA:** Observa-se no mês de dezembro de 2023, que a Recuperanda GEOSONDA contabilizou na conta “Outras Receitas Operacionais”, escriturada sob a rubrica contábil 3.3.4 o seguinte valor: **R\$ 6.374.555,69** - proveniente dos serviços de mão-de-obra de manutenções e suportes aos equipamentos da empresa CVS, cobrados pela GEOSONDA. Além da contabilização dos demais valores: **R\$ 552.130,05** referente a “Impostos a Recuperar”; **R\$ 936.210,64** de “Atualização de Cauções”, e “Descontos de Acordo Azambuja” no valor de **R\$ 270.713,82**, auferindo uma “Receita Não Operacional” no total de **R\$ 8.133.610,20** a qual impactou positivamente no Resultado Líquido da Recuperanda GEOSONDA no mês de dezembro de 2023, bem como, aluguéis cobrados pela CVS à GEOSONDA referente ao espaço operacional da utilização dos equipamentos e afins. Ajustes contábeis os quais ocorrem por conta de transferências de despesas realizados entre as Recuperandas em todos os exercícios findos, conforme informações das Recuperandas.

## 1.1 Participação das Obras Públicas na Receita das Recuperandas

| PARTICIPAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS NA RECEITA BRUTA CONSOLIDADA |               |                |         |
|--|---------------|----------------|---------|
| Mês/Ano  | RECEITA BRUTA | OBRAS PÚBLICAS | %       |
| mar/23   | 5.092,66      | 0,00           | 0,00%   |
| abr/23   | 3.006,86      | 0,00           | 0,00%   |
| mai/23   | 3.137,23      | 0,00           | 0,00%   |
| jun/23   | 3.224,76      | 50,00          | 1,55%   |
| jul/23   | 3.590,37      | 0,00           | 0,00%   |
| ago/23   | 3.169,84      | 305,78         | 9,65%   |
| set/23   | 4.428,97      | 326,36         | 7,37%   |
| out/23   | 3.927,86      | 1.086,96       | 27,67%  |
| nov/23   | 2.390,74      | 743,00         | 31,08%  |
| dez/23   | 5.665,82      | 12.603,00      | 222,44% |
| jan/24   | 3.730,40      | 784,74         | 21,04%  |
| fev/24   | 3.020,14      | 588,51         | 19,49%  |



\* Valores em R\$ 1000

- Na análise do Demonstrativo de Resultados, verifica-se que as Recuperandas obtiveram faturamento em operações com obras públicas no mês de fevereiro/2024, no valor de R\$ 588.509,76 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos).

## 2. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- O Custo dos Serviços Prestados registrou redução de 3,65% entre o mês de janeiro e fevereiro/2024. Verifica-se que o Custo apurado representa 81,73% do valor da Receita Bruta no mês de fevereiro/2024.

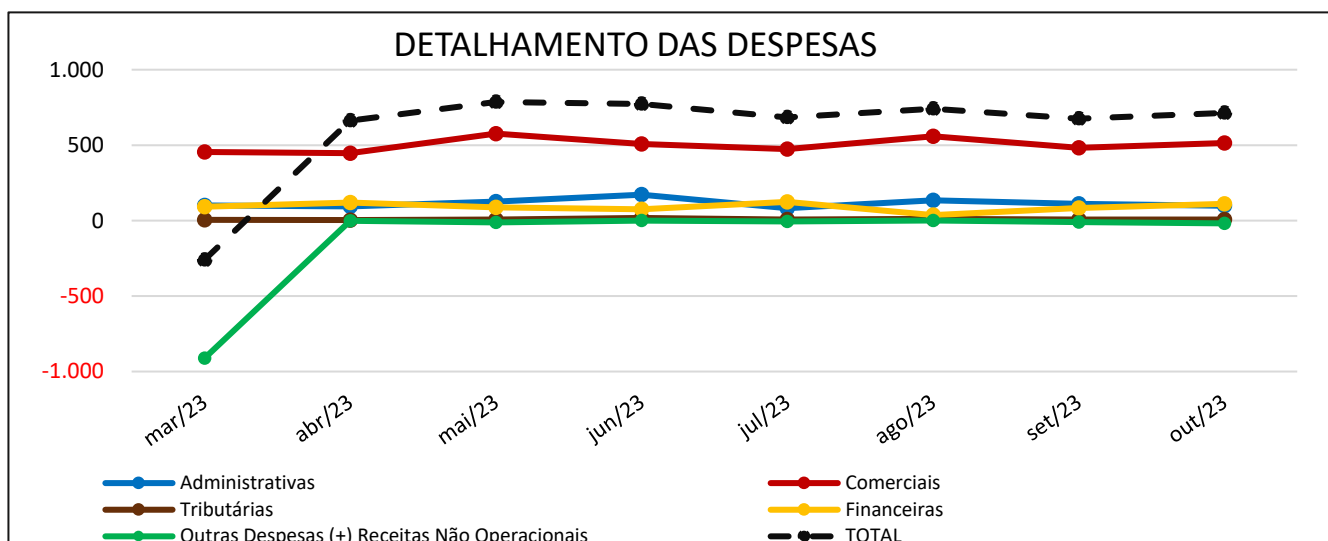
## 3. LUCRO BRUTO OPERACIONAL

- O Lucro Bruto apresentou valor positivo em fevereiro de 2024.
- As Recuperandas operaram com Margem Bruta positiva equivalente a 11,94% da Receita Operacional no mês de fevereiro/2024, registrando redução de 13,18 pontos percentuais no comparativo com o mês de janeiro/2024.

## 4. DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

| DETALHAMENTO DAS DESPESAS |                 |            |             |             |   |          |
|---------------------------|-----------------|------------|-------------|-------------|---|----------|
| Mês/Ano                   | Administrativas | Comerciais | Tributárias | Financeiras | Outras Despesas (+) Receitas Não Operacionais | TOTAL    |
| mar/23                    | 100,45          | 454,33     | 4,73        | 92,72       | -912,09                                       | -259,87  |
| abr/23                    | 94,17           | 446,96     | 3,82        | 119,57      | -1,28   | 663,23   |
| mai/23                    | 126,91          | 576,58     | 7,30        | 87,22       | -12,05  | 785,96   |
| jun/23                    | 171,80          | 507,60     | 17,69       | 75,45       | -0,14   | 772,39   |
| jul/23                    | 82,36           | 474,78     | 8,20        | 124,26      | -5,42   | 684,18   |
| ago/23                    | 133,46          | 558,61     | 12,23       | 36,60       | -0,19   | 740,71   |
| set/23                    | 111,42          | 483,01     | 7,95        | 83,63       | -9,78   | 676,23   |
| out/23                    | 98,23           | 513,34     | 8,15        | 112,02      | -17,25  | 714,49   |
| nov/23                    | 174,73          | 609,27     | 10,54       | -77,24      | -26,72  | 690,58   |
| dez/23                    | 634,21          | 100,55     | 6,16        | 190,67      | 8.241,88                                      | 9.173,48 |
| jan/24                    | 155,32          | 494,03     | 2,50        | 108,07      | -108,07                                       | 651,86   |
| fev/24                    | 155,47          | 610,96     | 1,44        | 57,36       | -460,21                                       | 365,02   |

Valores em R\$ 1000



- As Despesas registraram queda de 44,00% no mês de fevereiro de 2024, no comparativo com o mês de janeiro de 2024. Com destaque para a redução de Outras Despesas Não Operacionais.

## 5. RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

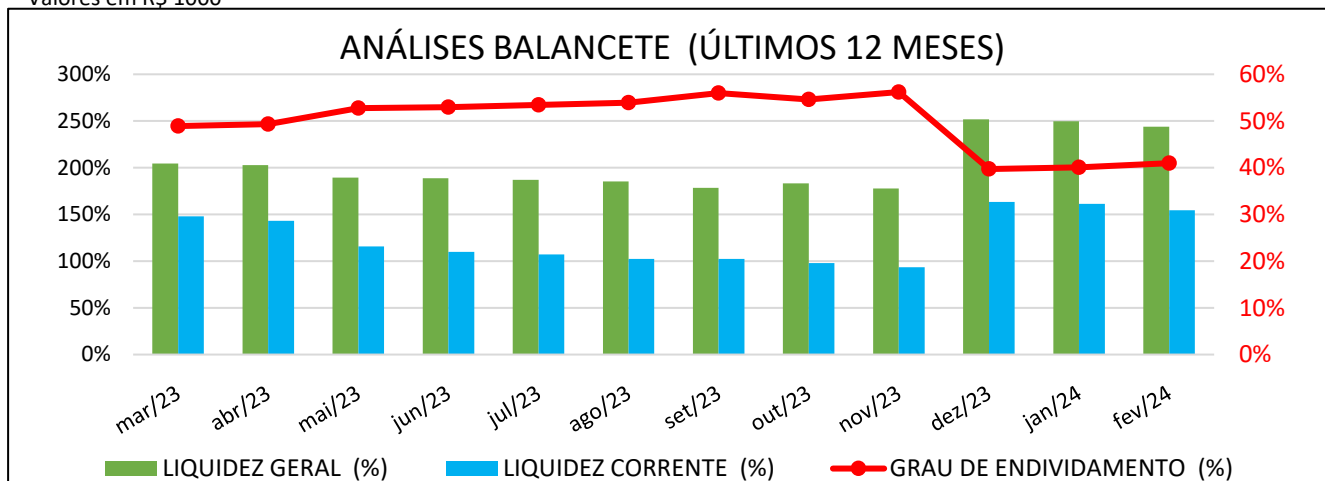
- No mês de fevereiro de 2024 as empresas operaram com resultado negativo no valor de **R\$ 508.036,42** (quinhentos e oito mil, trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). O prejuízo contábil acumulado no ano de 2024 totaliza **R\$ 389.223,02** (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

## VII- DA ANÁLISE DOS BALANCETES CONSOLIDADOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS – GEOSONDA e CVS)

A Administração Judicial mostra abaixo os indicativos econômico-financeiros básicos obtidos na análise dos balancetes mensais apresentados pelas empresas nos últimos 12 (doze) meses (DOC. 1):

| BALANCETE (Últimos 12 meses)        |                  |                    |  |                | ANÁLISES          |                |                       |
|-------------------------------------|------------------|--------------------|--|----------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| LIQUIDEZ CORRENTE - CAPITAL DE GIRO |                  |                    | LIQUIDEZ GERAL e GRAU DE ENDIVIDAMENTO |                | LIQUIDEZ CORRENTE | LIQUIDEZ GERAL | GRAU DE ENDIVIDAMENTO |
| Mês/ano                             | Ativo Circulante | Passivo Circulante | Total Realizável                       | Total Exigível | (%)               | (%)            | (%)                   |
| mar/23                              | 53.682,46        | 36.260,07          | 131.507,63                             | 64.337,22      | 148,05%           | 204,40%        | 48,92%                |
| abr/23                              | 51.835,15        | 36.248,89          | 130.328,33                             | 64.314,25      | 143,00%           | 202,64%        | 49,35%                |
| mai/23                              | 42.195,96        | 36.406,51          | 121.201,65                             | 63.965,51      | 115,90%           | 189,48%        | 52,78%                |
| jun/23                              | 38.416,99        | 34.978,13          | 117.656,64                             | 62.306,84      | 109,83%           | 188,83%        | 52,96%                |
| jul/23                              | 38.849,62        | 36.279,39          | 118.650,08                             | 63.442,71      | 107,08%           | 187,02%        | 53,47%                |
| ago/23                              | 37.954,86        | 37.091,23          | 118.627,42                             | 63.969,88      | 102,33%           | 185,44%        | 53,93%                |
| set/23                              | 40.105,68        | 39.171,97          | 121.576,96                             | 68.085,80      | 102,38%           | 178,56%        | 56,00%                |
| out/23                              | 39.717,84        | 40.508,97          | 122.323,33                             | 66.780,91      | 98,05%            | 183,17%        | 54,59%                |
| nov/23                              | 39.812,70        | 42.602,73          | 122.247,03                             | 68.702,47      | 93,45%            | 177,94%        | 56,20%                |
| dez/23                              | 40.513,76        | 24.818,47          | 121.306,98                             | 48.179,64      | 163,24%           | 251,78%        | 39,72%                |
| jan/24                              | 41.213,40        | 25.546,89          | 122.104,88                             | 48.916,61      | 161,32%           | 249,62%        | 40,06%                |
| fev/24                              | 41.703,73        | 27.017,88          | 123.009,97                             | 50.404,44      | 154,36%           | 244,05%        | 40,98%                |

\* Valores em R\$ 1000



### 1. LIQUIDEZ CORRENTE

- ✓ **Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo em um determinado momento.**
- A Liquidez Corrente registrou queda de 6,96 pontos percentuais entre o mês de janeiro e fevereiro de 2024. Atualmente a Recuperanda demonstra a capacidade de pagamento de 154,36% da dívida de curto prazo.

## 2. LIQUIDEZ GERAL

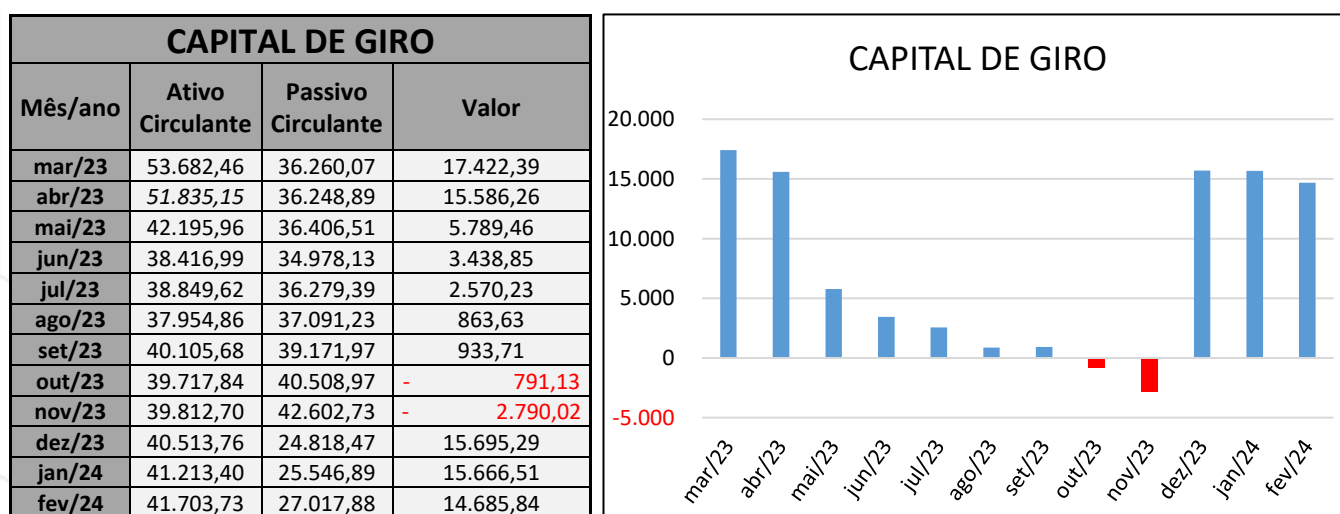
- ✓ **Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo em um determinado momento.**
- O índice de Liquidez Geral apresentou redução de 5,57 pontos percentuais em fevereiro/2024 comparado com o mês de janeiro/2024. Atualmente as empresas dispõem de ativos para pagar o equivalente a 244,05% do valor do passivo.

## 3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

- ✓ **O cálculo do Grau de endividamento considera as dívidas de curto e longo prazo. Portanto, a suspensão dos pagamentos sujeitos à Recuperação Judicial não interfere no resultado.**
- A análise mostra que o Grau de Endividamento aumentou 0,91 pontos percentuais no mês de fevereiro/2024 em relação janeiro/2024. As dívidas das empresas representam 40,98% dos seus ativos.

## 4. CAPITAL DE GIRO

- ✓ **É o capital próprio, que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa.**



Valores em R\$ 1000

- O Capital de Giro registrou queda de 6,26% no mês de fevereiro/2024 em relação a janeiro/2024.

## VIII- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

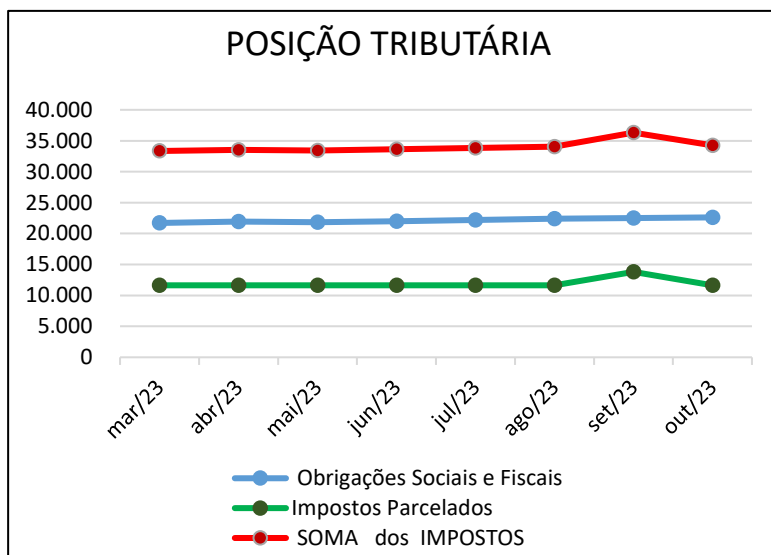
### a) Relatório da Recuperanda

A Recuperanda não apresentou o relatório de endividamento tributário no decorrer do período analisado.

### b) Informação Contábil (Balancetes)

Consubstanciados nos balancetes apresentados pelas Recuperandas (DOC. 1), verifica-se que as empresas vêm acumulando dívidas tributárias. A tabela abaixo mostra os valores das dívidas tributárias obtidos nos balancetes de verificação:

| POSIÇÃO TRIBUTÁRIA |                              |                     |                   |
|--------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|
| Mês/Ano            | Obrigações Sociais e Fiscais | Impostos Parcelados | SOMA dos IMPOSTOS |
| mar/23             | 21.713,27                    | 11.634,54           | 33.347,81         |
| abr/23             | 21.918,30                    | 11.634,54           | 33.552,84         |
| mai/23             | 21.808,75                    | 11.634,54           | 33.443,29         |
| jun/23             | 21.971,38                    | 11.634,54           | 33.605,92         |
| jul/23             | 22.177,47                    | 11.634,54           | 33.812,01         |
| ago/23             | 22.406,91                    | 11.634,54           | 34.041,45         |
| set/23             | 22.510,81                    | 13.803,67           | 36.314,48         |
| out/23             | 22.616,20                    | 11.634,54           | 34.250,74         |
| nov/23             | 22.639,81                    | 11.634,54           | 34.274,35         |
| dez/23             | 16.931,58                    | 6.541,95            | 23.473,53         |
| jan/24             | 17.144,42                    | 6.541,95            | 23.686,36         |
| fev/24             | 17.310,83                    | 6.541,95            | 23.852,78         |



\* Valores em R\$ 1.000

- A Administração Judicial subtraiu os valores referente as “Obrigações trabalhistas” (salários, honorários, rescisões, benefícios etc.) da conta de “Obrigações Sociais e Tributárias”, mantendo os valores separados para efeito de análise de tributos.
- Verifica-se no balancete de fevereiro/2024, saldo de impostos a recuperar totalizando R\$ 3.597.156,85 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

## c) Dívida não inscrita – Posição tributária e-Cac

As Recuperandas não apresentaram o relatório de Situação Fiscal e-CAC – manteve-se as informações anteriores com posição de agosto/2021 (DOC. 3), resultando na seguinte posição:

| Resumo Relatório de Situação Fiscal (Receita Federal e-CAC)                      |               |         |               |                               |                         |
|--|---------------|---------|---------------|-------------------------------|-------------------------|
| Emissão 26/08/2021   |               |         |               |                               |                         |
| GEOSONDA S/A - Competências: 03/2020 a 07/2021                                   |               |         |               |                               |                         |
| Tributo  | Saldo Devedor | Tributo | Saldo Devedor | Tributo                       | Saldo Devedor           |
| IRRF   | 11.685,28     | PIS     | 46.014,20     | Contrib. Patronal e Terceiros | 100.874,27              |
| IRRF s/Terceiros   | 18.176,69     | COFINS  | 212.330,71    |                               |                         |
| IRRF s/Aluguel   | 3.874,72      | CSRF    | 37.001,93     |                               |                         |
| <b>TOTAL TRIBUTOS EM ATRASO</b>  |               |         |               |                               | <b>429.957,80</b>       |
| CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Competências: 02/2017 a 11/2020 |               |         |               |                               |                         |
| Tributo  | Saldo Devedor | Tributo | Saldo Devedor | Tributo                       | Saldo Devedor           |
| IRRF   | 78,00         | COFINS  | 128.654,52    | CSLL                          | 85.858,89               |
| PIS  | 27.875,79     | IRPJ    | 220.496,93    | DCTF Multa e DIRF             | 500,00                  |
| INSS   | 114.150,30    |         |               |                               |                         |
| <b>TOTAL TRIBUTOS EM ATRASO</b>  |               |         |               |                               | <b>577.614,43</b>       |
| <b>TOTAL</b>   |               |         |               |                               | <b>R\$ 1.007.572,23</b> |

## d) Dívida Ativa Inscrita

A Administração Judicial obteve no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a posição do total dos valores de impostos inscritos na dívida ativa (DOC. 4), com informações atualizadas em 10/05/2024, há apontamentos de dívidas previdenciárias (INSS) no nome da empresa GEOSONDA, conforme a seguinte tabela:

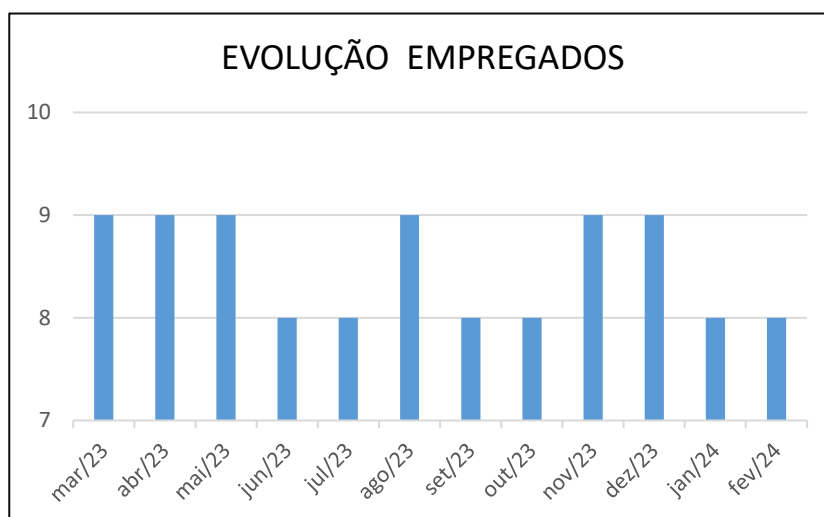
| CONSULTAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA- Municipal/Estadual/Federal |                              |
|--|------------------------------|
| GEOSONDA: 60.681.749/0001-73 e CVS: 09.077.203/0001-50                                 | <b>Atualizado 10/05/2024</b> |
| <b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>   | <b>Valor da Dívida</b>       |
| <a href="#">Procuradoria Estadual - IMPOSTOS ESTADUAIS</a>                             | -                            |
| <a href="#">Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - IMPOSTOS FEDERAIS</a>             | <b>48.410.526,58</b>         |
| <b>Total</b>   | <b>48.410.526,58</b>         |

As Recuperandas não apresentaram o comprovante do recolhimento do INSS do mês de fevereiro de 2024 exceto do FGTS. Os pagamentos dos demais tributos municipais, estaduais e federais, bem como dos parcelamentos de tributos também não foram comprovados.

## IX- DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS

Com base nos resumos de folhas de pagamento deste relatório (DOC. 2), demonstra-se no quadro a seguir a evolução do número de empregados ativos da Recuperanda Geosonda S.A.

| EMPREGADOS |      |
|------------|------|
| Mês/ano    | Qtd. |
| mar/23     | 9    |
| abr/23     | 9    |
| mai/23     | 9    |
| jun/23     | 8    |
| jul/23     | 8    |
| ago/23     | 9    |
| set/23     | 8    |
| out/23     | 8    |
| nov/23     | 9    |
| dez/23     | 9    |
| jan/24     | 8    |
| fev/24     | 8    |



- Recuperanda apresentou a folha de pagamentos do mês de fevereiro de 2024 e atualmente a empresa Geosonda conta com 08 (oito) colaboradores. A CVS não possui empregados.

## X- DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Depois da homologação do plano de recuperação judicial e Novas Condições do Aditivo, foram realizados os seguintes pagamentos:

### a) Pagamento dos Créditos Trabalhistas – Classe I

A Recuperanda pagou os credores trabalhista em 8 (oito parcelas) com início em agosto/2020 e conclusão em março/2021.



Os credores que enviaram os dados Bancários posteriormente também foram pagos, no entanto, há credores trabalhistas que até o momento não apresentaram as informações bancárias, como segue:

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| ANGELITO FERREIRA DA SILVA  | R\$ 6.004,97 |
| FRANCISCO BRUNO DE SOUSA    | R\$ 670,17   |
| FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA | R\$ 1.124,78 |
| JOAO LUIZ DO NASCIMENTO     | R\$ 1.505,28 |
| JOSE FRANCISCO SOUSA        | R\$ 849,96   |
| JOSIAS RODRIGUES DE ALMEIDA | R\$ 4.739,04 |
| RAIMUNDO COSTA DA PAIXÃO    | R\$ 193,87   |

Administração Judicial aguarda a comprovação dos pagamentos, bem como, em 12/08/2022, solicitou esclarecimentos quanto a formalização para a exclusão dos créditos. Em resposta, a Recuperanda prestou as seguintes informações, com relação aos credores abaixo:

- **DANIELLE IBIAPINA BARBOSA**- Foi realizado protocolo da habilitação de crédito junto à Recuperação Judicial da empresa Construtora Kauffmann, processo sob número 1064884-80.2021.8.26.0100, bem como, consta nos autos do processo trabalhista sob número 0235300.79.2005.5.02.0035. Com relação ao incidente de habilitação, tem-se que este encontra-se em plena tramitação no Foro Central Cível da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais;

- **CLEOMAR ARAÚJO SILVA** – processo remetido ao órgão jurisdicional competente para julgamento do agravo de petição oposto pela 2ª reclamada (lembrando: que a responsabilidade pelo pagamento do crédito foi redirecionada para as demais reclamadas); foi expedida Certidão de Habilitação de Crédito. Deve-se aguardar a habilitação pelo reclamante;

- **FLAVIO EDSON DA SILVA** – o pagamento deste credor encontra-se em julgamento de recurso. Em 1ª instância foi fixado o valor R\$ 98.677,83. Portanto, não há crédito fixado definitivamente;

- **VERA LUCIA SANTANA DOS SANTOS** – processo extinto nos termos do art. 487, III, “b” do CPC;

- **CRISTIANO LAURINI DA SILVA** – processo arquivado definitivamente na forma do art. 924, II do CPC;
- **INALDO DE SOUZA OLIVEIRA** – processo arquivado definitivamente na forma do art. 924, II do CPC.
- **ISRAEL BARBOSA DA SILVA** – Credor com o valor para pagamento de R\$ 43.232,29 - processo da habilitação nº 1007225-54.2021.8.26.0152 em análise de pedido inicial.
- **PEDRO JOSÉ CORREIA NETO** - Aguardando definição do espólio.
- **RUDIVAL ALVES DA SILVA** - Aguardando definição do espólio.
- **WELLINGTON DA SILVA DE SOUZA** – processo arquivado definitivamente na forma do art. 924, II do CPC.
- **DURVAL AUGUSTO DA SILVA** - Aguardando definição do espólio.

#### **a) Pagamento Credores Garantia Real – Classe II**

A Recuperanda, no mês de junho de 2022, retomou os pagamentos mensais ao Banco do Brasil, embora os pagamentos mensais venham acontecendo em atraso, em dezembro/2023 foram pagas as parcelas referentes ao mês de outubro/2023, porém ainda constavam parcelas em atraso referentes aos meses de novembro/2023 e dezembro/2023.

#### **b) Pagamento Credores Quirografários – Classe III**

A Recuperanda, no mês de março de 2022, iniciou os pagamentos mensais aos credores que apresentaram os dados bancários, sendo que os últimos pagamentos foram comprovados em dezembro de 2023.

#### **c) Pagamento Credores Quirografários – Classe IV**

A Recuperanda, no mês de março de 2022, iniciou pagamentos mensais aos credores que apresentaram os dados bancários, sendo que os últimos pagamentos foram comprovados em dezembro de 2023.

## **XI- DO ANDAMENTO DO PROCESSO**

A Administração Judicial, por meio da aba de “Informações Processuais” em seu website [www.mga.consultoria.com.br](http://www.mga.consultoria.com.br), mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como a cópia dos autos.

## **XII- DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**

Em cumprimento ao disposto na alínea “m” do inciso I do artigo 22 da Lei 11.101/2005, introduzido pela Lei 14.122/2020, a Administração Judicial informa abaixo um resumo dos ofícios recebidos e respondidos.

- Conforme sentença de fls. 12690 em 27/09/2021, e despacho favorável às fls.14568/14570 de 02/08/2022, determinou-se a dispensa na apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como certidões negativas de recuperação judicial e falência e qualquer outra que se faça necessárias para contratações com o Poder Público.

## **XIII- DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS**

Para a elaboração deste Relatório Mensal de Atividades Mensal foram utilizados os seguintes documentos:

- a) DOC.1 – Balancetes Mensais e Demonstrativos Contábeis Sintéticos (CVS e Geosonda – fevereiro de 2024;
- b) DOC.2 – Resumo da Folha de Pagamentos de fevereiro de 2024;
- c) DOC.3 – Relatórios de Situação Fiscal emitido pelo e-CAC Secretaria da Receita Federal; emitido em 26/08/2021;
- d) DOC.4 – Consulta dos Débitos Inscritos na Dívida Ativa Ajuizada realizada em 10/05/2024.
- e) DOC.5 – Relação de Pagamentos efetuados aos credores do 7ª§2º.

## XIV- DA CONCLUSÃO

Após analisar a documentação constante nos autos do processo e os documentos fornecidos pelas Recuperandas, a Administração Judicial apresenta abaixo suas conclusões:

- ✓ **A Administração Judicial visitou de forma virtual as instalações das Recuperandas em 12/04/2023, onde constatou que as empresas estão em operação e prestando seus serviços;**
- ✓ **A Receita Bruta apresentou queda de 19,04% entre o mês de janeiro e fevereiro/2024. Observa-se que o do faturamento do mês de fevereiro/2024, está 35,66% abaixo da média dos últimos 12 meses – Vide NOTA -Item VI,1);**
- ✓ **No mês de fevereiro de 2024 as empresas operaram com resultado negativo no valor de **R\$ 508.036,42** (quinhentos e oito mil, trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). O prejuízo contábil acumulado no ano de 2024 totaliza **R\$ 389.223,02** (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos);**
- ✓ **Na análise econômica, observa-se queda nos índices de Liquidez, entre o mês de janeiro e fevereiro de 2024. Houve aumento no Grau de Endividamento, que atualmente equivale a 10,98% do valor dos ativos das Recuperandas. O Capital de Giro registrou queda no período em análise. (Vide Item 4);**
- ✓ **A Recuperanda apresentou a folha de pagamentos do mês fevereiro de 2024 e atualmente a empresa Geosonda conta com 08 (oito) colaboradores. A CVS não possui empregados;**
- ✓ **As Recuperandas não apresentaram o comprovante do recolhimento do INSS, vencido no mês de fevereiro de 2024, com exceção do FGTS. Os pagamentos dos demais tributos municipais, estaduais e federais, bem como dos parcelamentos de tributos também não foram comprovados;**
- ✓ **Na continuação da segunda convocação realizada em 20/01/2020 os credores APROVARAM aditivo ao plano de recuperação apresentado em assembleia. Por meio da sentença proferida em 04/02/2020 o MM. Juízo homologou o**

**Aditivo ao PRJ. Tendo em vista que prazos processuais foram suspensos em razão da pandemia, a publicação da referida sentença ocorreu no dia 04/05/2020;**

- ✓ **A Recuperanda vem pagando os credores trabalhistas de acordo com o previsto no plano de recuperação judicial. Há credores trabalhistas que até o momento não apresentaram as informações bancárias;**
- ✓ **A Recuperanda retomou os pagamentos ao Banco do Brasil em junho/22. Embora os pagamentos mensais venham acontecendo em atraso, em dezembro/2023, foram pagas as parcelas referentes ao mês de outubro/2023, porém ainda constavam parcelas em atraso referentes aos meses de novembro/2023 e dezembro/2023;**
- ✓ **Os credores das classes III e IV que apresentaram as contas bancárias estão sendo regularmente pagos, sendo que os últimos pagamentos foram comprovados em dezembro de 2023.**

## **XV- ENCERRAMENTO**

**Nada mais**, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho – **Relatório Mensal de Atividades do mês de Fevereiro de 2024**, composto por 21 (vinte e uma) páginas e 5 (cinco) anexos – e o submetem a apreciação de V. Exa.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

### **MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

#### **Mauricio Galvão de Andrade**

Responsável Técnico  
CRA SP 135.527 – OAB/SP 424.626  
CRC1SP 168.436/O-0

#### **José Roberto Alves**

Economista  
CORECON SP 35.364

#### **Raquel Correa Ribeiro**

Advogada  
OAB/SP 349.406

#### **Ricardo Gomes Pinton**

Advogado  
OAB/SP 189.069